



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 92/2020

PUBLICADO EM: 02/07/20  
EDIÇÃO NÚMERO: 1721-000 50  
JORNAL: Diário Oficial

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em no art. 19, inciso XXXIII do Regimento Interno; considerando as recomendações da portaria 54/2020 a qual orienta ao funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo, devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus); considerando o prazo legal para término dos Trabalhos de Sindicância que é de 60 dias conforme art. 273 da lei 2347/2011; considerando o processo 1412/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender as atividades de todos os Processos de Sindicância e de PAD (Processo Administrativo Disciplinar), a partir de 23/06/2020 por tempo indeterminado, sendo que em momento oportuno serão reabertos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, em 30 de junho de 2020.

  
**MARCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente